



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE**

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº83/2023
(DAS 19h30 ÀS 22h) Data 22/12/2023**

Por motivo de força maior, a presente sessão ordinária da quinta-feira, foi adiada para a próxima sexta-feira.

EXPEDIENTE

Art. 140 – Expediente é a parte da Sessão Plenária destinada à votação da ata da Sessão Plenária anterior, à leitura do material protocolado a partir da sessão Plenária anterior e apresentação de proposições.

ATA DA 81ª SESSÃO ORDINÁRIA

INDICAÇÃO Nº51-2023 – Aatoria do vereador José Ricardo Arcanjo dos Santos.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Art. 132 - Durante as sessões:

f) Fica Estabelecido o tempo máximo 15 (quinze) individualizados minutos para oratória durante o expediente das sessões plenárias.

ORDEM DO DIA

Art. 143. Ordem do dia é a parte da sessão plenária destinada a discussão e votação da matéria e que, tendo cumprido a tramitação regimental, seja posta na Agenda, por ordem do Presidente para esta finalidade.

PAUTA DE DISCUSSÃO

Nenhuma propositura

PAUTA DE VOTAÇÃO

Nenhuma propositura

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Art. 147 – Explicação Pessoal é o tempo da sessão destinada à manifestação de vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou para dar satisfação ou explicação à Casa sobre incidentes em que se tenham envolvido no transcurso do debate ou no exercício do mandato.

**Renaldo Henrique dos Santos
Presidente**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE

SESSÃO ORDINÁRIA Nº84/2023
(DAS 19h30 ÀS 22h) Data 22/12/2023

EXPEDIENTE

Art. 140 – Expediente é a parte da Sessão Plenária destinada à votação da ata da Sessão Plenária anterior, à leitura do material protocolado a partir da sessão Plenária anterior e apresentação de proposições.

ATA DA 82ª SESSÃO ORDINÁRIA
EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Art. 132 – Durante as sessões:

f) Fica Estabelecido o tempo máximo 15 (quinze) individualizados minutos para oratória durante o expediente das sessões plenárias.

ORDEM DO DIA

Art. 143 - Ordem do dia é a parte da sessão plenária destinada a discussão e votação da matéria e que, tendo cumprido a tramitação regimental, seja posta na agenda, por ordem do Presidente para esta finalidade.

Art. 132 – Durante as sessões: f) Fica Estabelecido o tempo máximo 15 (quinze) individualizados minutos para oratória durante o expediente das sessões plenárias.

PAUTA DE DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº14/2023 de autoria Poder Executivo Municipal, que dispõem sobre “Dispõe sobre a estimativa das receitas e fixação das despesas para o orçamento geral do Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2024, e dá outras providencias”.

PAUTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº14/2023 de autoria Poder Executivo Municipal, que dispõem sobre “Dispõe sobre a estimativa das receitas e fixação das despesas para o orçamento geral do Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2024, e dá outras providencias”.

Art. 147 – Explicação Pessoal é o tempo da sessão destinada à manifestação de vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou para dar satisfação ou explicação à Casa sobre incidentes em que se tenham envolvido no transcurso do debate ou no exercício do mandato.

Renaldo Henrique dos Santos
Presidente